



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO
Data 22/06/2010
[Assinatura]
Assinatura

CÂMARA MUN. DE CAMARAGIBE 22/06/2010 10:18:00000170
[Assinatura]

Pág 15

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

Lei Nº. 451 /2010

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI N.º 318, DE 24 DE JANEIRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA DE APOIO PARA O EXERCÍCIO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Fica alterado o Artigo 1.º da Lei n.º 318, de 24 de janeiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º - A verba de que trata a Lei n.º 318, de 24 de janeiro de 2007, tem o seu valor reduzido até o limite de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), mantida a possibilidade de seu contingenciamento por meio de Resolução, ficando transformada em verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar."

Parágrafo único - O dispêndio e a aplicação da verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

Art. 2.º Todos os demais artigos com seus respectivos incisos permanecem inalterados.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de junho de 2010.

Camaragibe, 22 de junho de 2010.

[Assinatura]
JOÃO LEMOS
Prefeito